



### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| GABINETE GERAL .....                          | 01 |
| SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS..... | 01 |

### GABINETE GERAL

#### PORTARIA Nº 147/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 19/2022, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Empresa FACILITA MOVEIS MENSAGNS MOVEIS EIRELI, que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para aquisição de créditos de SMS (Short Message Service) para atender as necessidade do sistema de agendamento online utilizado pela Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme justificativa contida no Processo SEI nº 0305.013248.00085/2021-83, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5;
- II - Gestor Substituto: RAFAELE TESSINAR BANDEIRA FERREIRA, matrícula nº 94420-1;
- III - Fiscal Titular: JULIO HENRIQUE DA SILVA LOPES, matrícula nº 9561943.
- IV - Fiscal Substituto: ANDERSON DE ARAUJO SIQUEIRA, matrícula nº 933458-0

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

- I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
- II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e

conveniente para os interesses da Administração.  
Rio Branco-AC, 07 de abril de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**  
Defensora Pública Geral do Estado do Acre.

#### PORTARIA Nº 148/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 21/2022, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Empresa FLORESTA EMPREENDIMENTOS – EIRELI, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para no fornecimento de refeição (marmita) acondicionada em embalagem tipo EPS para produtos a granel alimentares, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme Processo SEI nº 0305.006725.00048/2022-36, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5;
- II - Gestor Substituto: RAFAELE TESSINAR BANDEIRA FERREIRA, matrícula nº 94420-1;
- III - Fiscal Titular: ELIAIDA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 955263-4;
- IV - Fiscal Substituto: MIRLANE CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 9567038-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

- I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
- II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.  
Rio Branco-AC, 07 de abril de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**  
Defensora Pública Geral do Estado do Acre



### SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 19/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa FACILITA MOVEI MENSAGENS MOVEIS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento do serviço de SMS (Short Message Service) com utilização da tecnologia Short Code (SMS Premium), para atender as necessidades do sistema de agendamento online para atendimento ao público, utilizado pela Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme Processo SEI nº 0305.013248.00085/2021-83;

Valor do contrato: O valor total do presente contrato será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Vigência: O contrato terá vigência com início na data da assinatura e encerramento no final do exercício financeiro de 2022.

Programas de Trabalho: As despesas decorrentes do objeto deste Contrato ocorrerão por conta do Projeto/Atividade: 03092228427530000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa: 33.90.40.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação. Fonte de Recurso: 100 (RP).

Data de Assinatura: 05 de abril de 2022.

**Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Pela Contratante e DALTON MILKVICZ CAMARGO - Pela Contratada.**

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa FLORESTA EMPREENDIMENTOS – EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de REFEIÇÃO PRONTA PRATO FEITO/MARMITEX acondicionada em embalagem tipo EPS para produtos a granel alimentares, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme Processo SEI nº 0305.006725.00048/2022-36;

Valor do contrato: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais);

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31/12/2022 contados da data de assinatura.

Programas de Trabalho: As despesas decorrentes do objeto deste Contrato ocorrerão por conta do Projeto/Atividade: 03092228427530000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 100 (RP).

Data de Assinatura: 04 de abril de 2022.

**Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Pela Contratante e YUNA UCHÔA PEREIRA SILVA - Pela Contratada.**